



PROJETO DE LEI

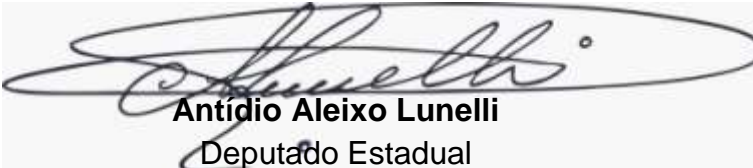
Declara de utilidade pública o Selete Esporte Clube, de Guaramirim e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Selete Esporte Clube, com sede no município de Guaramirim.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)


“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
GUARAMIRIM	LEIS
.....
Seleto Esporte Clube	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,



Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

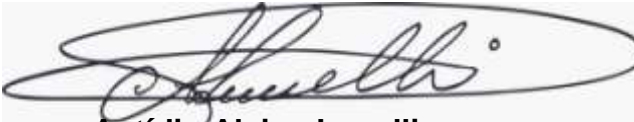
O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Selete Esporte Clube, com sede no município de Guaramirim, tendo em vista que a referida entidade, sem fins lucrativos, presta serviços beneficentes e educativos de relevante interesse social, assim como atua fortemente nas iniciativas de caráter esportivo e cultural junto à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Selete Esporte Clube, de Guaramirim, desde sua fundação e início das suas atividades em 05 de fevereiro de 1930, está inserido na comunidade de Guaramirim e região em ações com benfeitorias de índole social, esportiva e cultural.

Que a aludida entidade desportiva sem fins lucrativos, tem por finalidade promover e difundir a prática de esportes entre seus associados, crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, moradores de Guaramirim e região, além das atividades sociais, culturais, educativas e esportivas na sua região de atuação.

Ante o exposto, conto com meus pares pela celeridade da instrução, análise e, ao fim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual